



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.883, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A NOELIA AVELINO DE SOUSA PEREIRA E CLEBER JOSUÉ FERREIRA PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua José do Patrocínio, nº 39, entre Avenida Moaçara e Avenida Mangabeira, Bairro Diamantino, Zona Central (a 29,65 metros da Avenida Moaçara). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente com Rua José do Patrocínio, medindo 07,94 metros; ao Norte, com Ellen Gleice de Alcantara Coutinho, Raimunda Fernandes Silva e Antonio Peixoto Ribeiro, medindo 29,84 metros; a Leste, com Deuzair Viana Ribeiro, medindo 08,04 metros; e ao Sul, com Neuza Alves da Silva, medindo 29,97 metros, com uma área total de 239,05m²”*, em favor de NOELIA AVELINO DE SOUSA PEREIRA e CLEBER JOSUÉ FERREIRA PEREIRA, Análise de Projeto nº 1.056/2025 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal) da Transparência.